

F. Notas Metodológicas – Pegada de Carbono 2022

Para o cálculo da pegada de carbono da Altri foram incluídas as unidades industriais Celbi, Biotek e Caima, a ALTRI Florestal, a ALTRI Abastecimento de Madeira e ALTRI SGPS. Em 2022 a contabilização de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) foi efetuada de acordo com o referencial *The GHG Protocol*, uma iniciativa do *World Resources Institute* e do *World Business Council for Sustainable Development*. Os standards *The GHG Protocol* são atualmente os mais utilizados internacionalmente para contabilização de emissões de gases com efeito de estufa por organizações de todos os setores de atividade, sendo adotados por mais de 90% das empresas *Fortune 500*.

Sendo o *The GHG Protocol* omissivo em orientações específicas sobre quantificação de sequestro biológico de carbono, a contabilização das remoções e perdas de carbono, incluindo o cálculo do respetivo reservatório nas áreas florestais geridas pela ALTRI Florestal, utilizou uma metodologia adaptada do Inventário Nacional de Emissões (*National Inventory Report – NIR*), publicado anualmente pela Agência Portuguesa de Ambiente, de acordo com as IPCC *Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories (2006) – Volume 4 – Agriculture, Forestry and Other Land Use*.

O reporte da pegada de carbono de 2022, encontra-se alinhado com o *GHG Protocol*, de acordo com os três âmbitos de reporte. São também reportadas, de forma independente, outras emissões, tais como o stock de carbono da floresta, emissões evitadas pela venda de eletricidade e emissões biogénicas.

Foram considerados os seguintes âmbitos:

Âmbito 1: referente às emissões de gases com efeito de estufa (GEE) diretas das operações, por fontes detidas ou controladas pela Altri. Inclui as emissões no âmbito de combustíveis (frota própria), combustíveis (instalações), aplicação de fertilizantes e corretivos, combustíveis (máquinas), emissões CELE (combustão e processo), combustíveis não CELE, biocombustíveis (CH₄ e N₂O), fugas f-gases e tratamento interno de resíduos.

Âmbito 2: referente às emissões de GEE associadas à produção da eletricidade adquirida pela Altri. Estas emissões foram calculadas segundo as metodologias de *market-based* e *location-based*.

Âmbito 3: referente a outras emissões indiretas de GEE associadas à cadeia de valor da Altri. As categorias calculadas neste âmbito são:

- C1. Compra de bens e serviços – incluem a compra de produtos químicos, biomassa externa, fertilizantes e fitofármacos.
- C3. Atividades relacionadas com combustíveis e energia não incluídas nos âmbitos 1 e 2 – calculado com base nos dados de atividade presentes nos âmbitos 1 e 2, como as emissões associadas à extração, refinação e transporte de combustíveis e perdas na rede;
- C4. Transporte a montante – transportes da madeira e produtos químicos;
- C5. Resíduos gerados das operações (incluindo transporte) – inclui os resíduos gerados nas unidades industriais;
- C9. Transporte a montante e a jusante – transporte de produto;
- C10. Processamento de produtos vendidos.

Outras emissões:

- **Reservatório de carbono da floresta:** no âmbito da Altri Florestal, foi calculado o stock de carbono na floresta sob a sua gestão.
- **Emissões evitadas:** foi revista a metodologia de cálculo das emissões evitadas. Para este efeito, foi considerada a energia elétrica injetada na rede pelas unidades industriais (apenas as excedentárias em energia elétrica foram consideradas neste cálculo).
- **Emissões biogénicas:** foram calculadas as emissões biogénicas associadas ao consumo de combustíveis de origem não fóssil nas unidades industriais. Os principais combustíveis de origem não fóssil são o licor negro e a biomassa.

Exclusões: Outras categorias de âmbito 3 foram consideradas como não relevantes ou não aplicáveis à atividade da Altri.